Classificação: 011

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PROCESSO NUP
64581.016035/2025-16

Cód verificador: ddc94b72-9a20-4fdd

ASSUNTO: Requisição Nº 812-LAC-2025NC430700-PE90021/2025-UASG160020(GERENCIADORA)- CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA (26.093.205/0001-52)

INTERESSADO: SALC

Órgão de Origem: Hospital Militar de Área de Manaus

Data da Criação: 16/10/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade de Registros e Gestão

Data da Autação: 16/10/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 2511-LAC/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO (a)
2- Requisição 812.pdf
3- NC 430700 D8SAFCTUGPD.pdf
4- SICAF CYN SERVICE.pdf
5- TCU_CYN SERVICE.pdf
6- CYN SERVICE.pdf
7- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64581.016035/2025-16
8- cnd cyn estadual.pdf
9- ConsultaConsolidada_26093205000152_20-10-2025.pdf
10- consultarSituacaoFornecedor_26093205000152_2025-10-20.pdf
11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64581.016035/2025-16
12- NE_167020_2025NE002602_v002_07944100000115_20251023092514.pdf (c)
13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64581.016035/2025-16
14- Termo de Desentranhamento Nº 004/2025 - Processo 64581.016035/2025-16
15- NE_167020_2025NE002603_v002_26093205000152_20251104104927.pdf
16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64581.016035/2025-16
17- 2025-12-12_O_232_boletim_interno.pdf
18- INPDFViewer.pdf
19- TC-250-2025_CYN_SERVICE_DIAGNOSTICA_LTDA_PE_90021-2025__281_29_assinado_assinado.pdf
20- 1 - CNPJ 2025.pdf
21- 1 - Contrato Social.pdf
22- 1.3 - 7° Alteração Contratual.pdf
23- 9 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida 12.06.2025.pdf
24- ALVARA DE FUNCIONAMENTO 31.12.2025.pdf
25- ALVARÁ SANITÁRIO - 31.12.2025.pdf
26- CPF CINTIA autent..pdf
27- Doc Cinthia.pdf

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Termo de Abertura Nº 2511-LAC/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO

Manaus, AM, 15 de outubro de 2025.

Assunto: Aquisição de material Laboratorial- Glicose oral

Anexos:
1) Requisição 812.pdf

1. Esse processo se trata da aquisição do reagente laboratorial –glicose oral, através do Pregão nº **90021/2025** UASG 160020 **(GERENCIADORA)**, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Requisição N°812-LAC/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO de 10/10/2025.

[redacted]
Respondendo pelo Adjunto do Laboratório de Análises Clínicas

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [redacted] 9:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: safU-pvto-99/b-+Nic

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Requisição Nº 812-LAC/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO

Manaus, AM, 10 de outubro de 2025.

Assunto: Aquisição de material - Solução de Glicose - Material Laboratorial-09/10/2025

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material constante do Pregão nº **90021/2025** UASG 160020 **(GERENCIADORA)**, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. **Especificação do item:**

Nr Ord	**Item Pregão**	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	**Und**	**Qtd**	V Unit (R$)	V Total (R$)
1	49	Solução Padrão Tipo: Glicose , Concentração: 75 G, Aplicação: Teste Oral	Unidade	50	R$ 5,67	R$ 283,50

b. **Finalidade**: atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas para consumo estimado por período aproximado de 7 (sete) meses.
c. **Tipo de Empenho:** Global;
d. **Empresa:** CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA, **CNPJ**: 26.093.205/0001-52.
e. **Contrato: xx/xxxx.**

[redacted]
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas

VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas

[redacted]

Fiscal Administrativo

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o inicio dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;

2. A Seção de Aquisições adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão 90021/2025 – UASG 160020 (Gerenciadora);

3. Para fins do Art. 33 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa – 33.90.30; Subitem 35 – Material Laboratorial.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
167020	2025NC430700		D8SAFCTUGPD	339030		

4. Publique-se.

[redacted]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

Assinaturas

[redacted]

Chefe do Laboratório de Análises Clínicas

[redacted]

Fiscal Administrativo - Requisição

[redacted]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel** [redacted] conforme horário oficial de

Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** [redacted] em 10/10/2025, às 10:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** [redacted] conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ayU2-rKPQ-QI3u-iu5H

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
06/10/25 10:59 USUARIO: APARECIDA
DATA EMISSAO : 10Set25 VALORIZACAO : 10Set25 NUMERO : 2025NC430700
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS
OBSERVACAO
ATENDE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTOS INTERNOS.
VEDADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS E OPME.
ÚLTIMA PARCELA PDR. EMPENHAR ATÉ 30SET25.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	1000000000	339030		167505	D8SAFCTUGPD	1.780.687,62

LANCADO POR [redacted] UG : 167505 10Set25 12:03
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**26.093.205/0001-52**	DUNS®:	**944926325**
Razão Social:	**CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA**		
Nome Fantasia:	**CYN SERVICE DIAGNOSTICA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**20/04/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**18/03/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**15/10/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**30/03/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**05/10/2025**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**26/10/2025**	

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2025 11:16:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA**
CNPJ: **26.093.205/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PM JI-PARANÁ

AV. 02 DE ABRIL, 1701 - URUPÁ - JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

145300804

Contribuinte

CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA ME

CPF/CNPJ

26.093.205/0001-52

Logradouro

AV. TRANSCONTINENTAL

Número

1470

Complemento

SALA 01- A

Bairro

CASA PRETA

CEP

76907552

Cidade

JI-PARANÁ

UF

RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, NÃO POSSUI DIVIDA VENCIDA E SIM A VENCER com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Atestamos a autenticidade da certidão consultada.

Emitida às 08:35:02 do dia 15/10/2025

Válida até 14/11/2025

Código de Controle da Certidão/Número A5FA6E4C9BAA7570

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64581.016035/2025-16

Em 15/10/2025 às 13:12, faço anexar ao presente processo 64581.016035/2025-16, o(s) documento(s): CYN SERVICE.pdf.

[redacted]

Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20255300235904**
Código de Controle: **300235904**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **26093205000152**
Nome ou Razão Social: **CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA - ME**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 16/10/2025 09:14:56
Validade....: 14/01/2026

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir Fechar Janela

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/10/2025 11:31:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA**
CNPJ: **26.093.205/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**26.093.205/0001-52**	DUNS®:	**944926325**
Razão Social:	**CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA**		
Nome Fantasia:	**CYN SERVICE DIAGNOSTICA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**20/04/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**18/03/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**03/11/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**30/03/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**05/10/2025**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**26/10/2025**	

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64581.016035/2025-16

Em 20/10/2025 às 10:33, faço anexar ao presente processo 64581.016035/2025-16, o(s) documento(s): cnd cyn estadual.pdf, ConsultaConsolidada_26093205000152_20-10-2025.pdf, consultarSituacaoFornecedor_26093205000152_2025-10-20.pdf.

[redacted]

Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64581.016035/2025-16

Em 23/10/2025 às 09:25, faço anexar ao presente processo 64581.016035/2025-16, o(s) documento(s): NE_167020_2025NE002602_v002_07944100000115_20251023092514.pdf.

[redacted]
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64581.016035/2025-16

Em 04/11/2025 às 10:46, faço a retirada do(s) documentos(s) NE_167020_2025NE002602_v002_07944100000115_20251023092514.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Documento incorreto..

[redacted]
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Data e hora da consulta: 04/11/2025 11:49
Usuário: ***.445.722-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2025	NE	2603

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/10/2025	Global	64581.015744/2025-84	0,0000	283,50

Favorecido

Código	Nome
26.093.205/0001-52	CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA

Endereço	CEP
TRANSCONTINENTAL 1470 SALA 01-A CASA PRETA	76907-552

Município	UF	Telefone
JI-PARANA	RO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
179	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
Lei 14.133/2021	28	-	I	-

Descrição
339030.35-MATERIAL LABORATORIAL
DIEX Nº 812-LAC, DE 10 OUT 25 * PREGAO 90021/2025, CONTRATO 250/2025 2025NC430700-DGP, DE 10 SET 25

Local da Entrega
RUA PROF. ERNANI SIMAO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar
16002005900212025 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/10/2025 10:06:30	Alteração

Data e hora da consulta: 04/11/2025 11:49
Usuário: ***.445.722-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	283,50

Subelemento 35 - MATERIAL LABORATORIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00049 - SOLUCAO PADRAO, TIPO GLICOSE, CONCENTRACAO 75 G, APLICACAO TESTE ORAL	283,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/10/2025	Inclusão	50,00000	5,6700	283,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa
[redacted]
***.267.540-**
21/10/2025 10:06:30

Responsável pela Nota de Empenho
[redacted]
***.055.202-**
21/10/2025 09:42:28

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/10/2025 10:06:30	Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64581.016035/2025-16

Em 04/11/2025 às 10:51, faço anexar ao presente processo 64581.016035/2025-16, o(s) documento(s): NE_167020_2025NE002603_v002_26093205000152_20251104104927.pdf.

[redacted]
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Contrato nº 278/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa INTERJET COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.403.410/0001-26.

Data de vigência: 5 DEZ 25 a 4 DEZ 26.

[redacted]

Em consequência, a contar da data desta publicação:
1. a Fiscal Titular e o Fiscal Substituto deverão:
a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm e a SALC/Contratos para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;
b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/), em até 30 (trinta) dias úteis;
c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e
d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.
2. o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com a Fiscal Titular; e
3. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, os Fiscais designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 92.664, de 11 DEZ 25, da SALC)

Processo: Pregão Eletrônico N° 90021/2025 - H Mil A Manaus.
Objeto: aquisição de materiais de consumo geral (reagentes e insumos) para atender às necessidades dos setores do Laboratório do Hospital Militar de Área de Manaus, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contrato nº 250/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.093.205/0001-52.
Data de vigência: 8 DEZ 25 a 7 DEZ 26.

[redacted]

Em consequência, a contar da data desta publicação:
1. a Fiscal Titular e o Fiscal Substituto deverão:
a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm e a SALC/Contratos para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;
b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/), em até 30 (trinta) dias úteis;
c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas,

missões etc); e

d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.

2. o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com a Fiscal Titular; e

3. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, os Fiscais designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 92.665, de 11 DEZ 25, da SALC)

e. DIEx RECEBIDO - Transcrição

Esta OMS recebeu o DIEx nº 13499-AjG/Cmdo 12ª RM - EB: 64321.027318/2025-54 - MANAUS-AM, de 9 DEZ 25, do Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar.

"Assunto: calendário do PLAMOGEx 2026.

Referência: DIEx nº 9205-Gab ChEM/EM CMA/Cmdo CMA, de 27 NOV 25.

1. Tendo em vista atender à solicitação do Comando Militar da Amazônia (CMA) e seguindo às diretrizes do Cmt Ex, informo que as inscrições para o Plano de Movimentação a cargo do Gabinete do Comandante do Exército em 2026 (PLAMOGEx 2026) estarão abertas no período de **5 DEZ 25 a 6 FEV 26**.

2. O PLAMOGEx destina-se a atender às necessidades de preenchimento de claros nos Órgãos da Estrutura Direta e Imediata ao Comandante do Exército e nos Órgãos e Entidades que não integram a Estrutura Regimental do Comando do Exército, por meio da seleção de oficiais e praças de carreira que sejam voluntários para participar do processo.

3. Nesse sentido, o militar interessado deverá realizar o seu cadastro na página do Sistema Corporativo de Gestão de Pessoal (SisCoGeP), no sítio eletrônico do DGP, ou acessando o endereço eletrônico https://web.gabcmt.eb.mil.br, durante o período destinado às inscrições, preenchendo todos os campos solicitados. Sugere-se que o voluntário leia com atenção o Decreto nº 10.171, de 11 DEZ 19, a portaria C Ex nº 2.393, de 21 NOV 24, e o calendário do PLAMOGEx/26, disponíveis na plataforma de inscrição, particularmente as orientações quanto aos prazos de permanência fora da Força e às condições de reversão.

4. Ressalta-se, também, que a realização da inscrição no PLAMOGEx deverá ser informada ao Cmt/Ch/Dir OM. Uma vez que o Comando enquadrante receberá uma ficha de Informações de Militar pré selecionado para preenchimento, no caso de prosseguimento do processo seletivo.

5. Por fim, solicita que seja dada ampla divulgação ao PLAMOGEx 2026, para possibilitar uma seleção cada vez melhor por parte do Gabinete do Comandante do Exército.

Por ordem do Comandante da 12ª Região Militar.

[redacted]

Em consequência, a Div Pes e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 92.645, de 12 DEZ 25, da Div Pes)

COMANDO DO EXÉRCITO

GABINETE DO COMANDANTE

COMISSÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO EM WASHINGTON

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - 1050/2025. NUP: 64447.035085/2025-47. Nº Processo: QI 034/2025. Contratante: Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW). Contratado: SAAB AB, Training & Simulation. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Dispositivos de Simulação de Engajamento Tático/DSET. Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade, Inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/2021 e Art. 13 do Anexo II da Portaria GM-MD Nº 5.175 de dezembro de 2021. Vigência: 12/01/2025 a 06/01/2027. Valor Total do Objeto: USD 311,700.00. Fonte de Recurso: 3129000000. Nota de Empenho: 2025NE401584. Washington D.C., 1 de dezembro de 2025. RAFAEL NOVAES DA CONCEIÇÃO. Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO - CONTRATO - Nº 1032/2024
ADENDO: 02. NUP: 64324.004690/2024-81. Nº Processo: RFQ 0018/2024 - Pregão. Contratante: Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW). Contratado: BIRDON AMERICA INC. Objeto: Alteração de data de entrega dos materiais. Fundamento Legal: Art. 104, inciso I, da Lei 14.133/2021. Wasghinton D.C., 30 de outubro de 2025. GUILHERME AUGUSTO MAGALHÃES AMARAL. Ordenador de Despesas Substituto

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO - CONTRATO - Nº 1032/2024
ADENDO: 03. NUP: 64324.004690/2024-81. Nº Processo: RFQ 0018/2024 - Pregão. Contratante: Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW). Contratado: BIRDON AMERICA INC. Objeto: Alteração de data de entrega dos materiais. Fundamento Legal: Art. 104, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Wasghinton D.C., 21 de novembro de 2025. RAFAEL NOVAES DA CONCEIÇÃO. Ordenador de Despesas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO - CONTRATO - Nº 1032/2024
ADENDO: 04. NUP: 64324.004690/2024-81. Nº Processo: RFQ 0018/2024 - Pregão. Contratante: Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW). Contratado: BIRDON AMERICA INC. Objeto: Alteração de data de entrega dos materiais. Fundamento Legal: Art. 104, inciso I, da Lei 14.133/2021. Wasghinton D.C., 5 de dezembro de 2025. RAFAEL NOVAES DA CONCEIÇÃO. Ordenador de Despesas

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 160014

Número do Contrato: 56/2022.
Nº Processo: 00000.000678/2022-00.
Pregão. Nº 12/2022. Contratante: COMANDO 12 REGIAO MILITAR. Contratado: 04.778.630/0001-42 - RIMA - RIO MADEIRA AVIACAO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência por mais 12(doze) meses. Vigência: 14/12/2025 a 14/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 10.777.049,20. Data de Assinatura: 27/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/11/2025).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.017317/2025-31.
Pregão Nº 90066/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 03.442.420/0001-16 - W N COMERCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Aquisição de materiais para radiologia, fisioterapia e farmácia hospitalar, para atender as necessidades do hospital militar de área de manaus.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 08/12/2025 a 07/12/2026. Valor Total: R$ 364.620,00. Data de Assinatura: 08/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/12/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.002415/2025-73.
Pregão Nº 90021/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 26.093.205/0001-52 - CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo geral (reagentes e insumos) para atender às necessidades dos setores do laboratório do hospital militar de área de manaus.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 08/12/2025 a 07/12/2026. Valor Total: R$ 88.777,60. Data de Assinatura: 08/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/12/2025).

COMANDO MILITAR DO LESTE

1ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025 - UASG 160322

Nº Processo: 64574023068202510. Objeto: Contratação de serviços contínuos de Manutenção preventiva e corretiva do equipamento a serem executados com regime Gama Camara Siemens Symbia - Modelo T16 sem dedicação exclusiva de mão de obra. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/12/2025 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manuel, Nr 126 - Benfica - Rio de Janeiro, - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/160322-5-90059-2025. Entrega das Propostas: a partir de 09/12/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/12/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLA DA CONCEICAO YAMAMOTO
Adjunta da Seção de Planejamento e Integração

(SIASGnet - 08/12/2025) 160322-00001-2025NE000001

LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 31/2025 - UASG 160328

Número do Contrato: 41/2025.
Nº Processo: 64614.003894/2025-11.
Pregão. Nº 90013/2024. Contratante: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO DO EXERCITO. Contratado: 33.493.603/0001-21 - DX2 ENGENHARIA LTDA. Objeto: Acréscimo quantitativo de 2.031 unidades do item 6 (seis) da ATA n°133/2024, o que equivale a 0,8517% por cento ao valor global atualizando o contrato em R$ 144.176,75 (cento e quarenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) , com fundamento no art. 124, i, "b" ,da lei 14.133, de 2021.. Vigência: 27/11/2025 a 28/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 144.177,35. Data de Assinatura: 27/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/11/2025).

POLICLÍNICA MILITAR DE NITERÓI

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2025 - UASG 160245
Nº Processo: 64657.006732/2025-38
Pregão Nº 90004/2024, promovido pela UASG 160.298 (Cmdo 1ª RM). Contratante: POLICLÍNICA MILITAR DE NITERÓI.
Contratado: 32.540.714/0001-89 - Virtus Comercio e Serviços de Maquinas e Equipamentos Ltda. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Vigência: 04/12/2025 a 03/04/2026. Valor Total: R$ 286,50. Data de Assinatura: 04/12/2025. Niterói, 01/12/2025. RODRIGO PAZ SILVA Tenente Coronel. Ordenador de Despesas da Policlínica Militar de Niterói.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2025 - UASG 160245
Nº Processo: 64657.006532/2025-85
Pregão Nº 90004/2024, promovido pela UASG 160.298 (Cmdo 1ª RM). Contratante: POLICLÍNICA MILITAR DE NITERÓI.
Contratado: 48.927.533/0001-40 - J D Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Vigência: 04/12/2025 a 03/04/2026. Valor Total: R$ 719,90. Data de Assinatura: 04/12/2025. Niterói, 01/12/2025. RODRIGO PAZ SILVA Tenente Coronel Ordenador de Despesas da Policlínica Militar de Niterói.

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

BATERIA DE COMANDO DA ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: Notificacao para manifestacao Sr. ADALBERTO BITTENCOURT

1. Apos a tentativa de comunicacao por via postal, que restou infrutifera em razao do carteiro nao ter sido atendido, NOTIFICO o CAC ADALBERTO BITTENCOURT, possuidor Certificado de Registro nr 453.500, da Decisao de arquivamento do Processo Administrativo Sancionador nr 64260.005476.2025.15, em razão de nao ter restado comprovado que o CAC ADALBERTO BITTENCOURT, CR 453500, tenha incorrido em irregularidades previstas nas legislacoes que regulam o trato do Produtos Controlados do Exercito.

2. Informo que Vossa Senhoria tem o prazo de 10 (dez) dias para interposicao de recurso administrativo, se assim o desejar, a fim de constar do competente Processo Administrativo.

3. O Recurso deve ser dirigido ao General de Brigada ALEXANDER DE SA VILELA, Comandante da AD/1 e remetida ou entregue no Forte do Gragoata (Av. Milton Tavares de Souza, s/n - Gragoata, Niteroi - RJ, 24210-346).

Niterói, RJ, 8 de dezembro de 2025.
THIAGO PUIATI TOLEDO MAJOR
Respondendo pela Chefia do Estado Maior da AD/1

5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025 - UASG 160301

Nº Processo: 64325.003699/2025-46.
Inexigibilidade Nº 53/2025. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/1.
Contratado: 09.168.704/0001-42 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Contratação da empresa brasil de comunicação - ebc, prestação de serviços de publicações de matérias..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 08/12/2025 a 08/12/2026. Valor Total: R$ 10.052,64. Data de Assinatura: 08/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/12/2025).

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

6ª REGIÃO MILITAR

28º BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 160454

Número do Contrato: 757/2023.
Nº Processo: 64025.006006/2023.
Inexigibilidade. Nº 4/2023. Contratante: 28º BATALHAO DE CACADORES. Contratado: 29.977.698/0001-81 - SONO CARE COMERCIO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do aditivo atual.. Vigência: 10/12/2025 a 09/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 10.400,88. Data de Assinatura: 03/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 03/12/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 160454

Número do Contrato: 760/2023.
Nº Processo: 64025.006006/2023.
Inexigibilidade. Nº 10/2023. Contratante: 28º BATALHAO DE CACADORES. Contratado: 00.140.572/0001-76 - LEA & UBIRAJARA MEDICINA OCULAR S/S. Objeto: Prorrogação da vigência do aditivo atual.. Vigência: 10/12/2025 a 09/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 5.200,44. Data de Assinatura: 03/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 03/12/2025).

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

(Processo Administrativo n° 64581.002415/2025-73)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA.

A União por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus – AM, com sede na rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de .Manaus/AM, Cep: 69065-060, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado pelo Coronel [redacted]Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de Maio de 2022, publicada no DOU de 91, de 16 de Maio de 2022, portador da Matrícula F[redacted] doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.093.205/0001-52, sediado(a) AV. TRANSCONTINENTAL, Nº 1470, Sala 01 – A - Bairro: CASA PRETA, JI-PARANÁ/RO, CEP: 76.907-552, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por CINTIA GRAZIELA DA ROSA JARDIM, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.002415/2025-73 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico N° 90021/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de consumo geral (reagentes e insumos) para atender às necessidades dos setores do Laboratório do Hospital Militar de Área de Manaus, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Algodão Hidrofóbico. Apresentação pacote com	291086	UND	40	21,94	877,60

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitaçãoe Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

	500g					
17	Ponteira de polipropileno, cor azul, para uso em micropipetas automática, com capacidade de 100 a 1000 microlitros, sem filtro.	427479	UND	25.000	0,03	750,00
38	Frasco coletor para coleta de fezes, confeccionado em material plástico, descartável, opaco, com pá ou espátula – capacidade de 50 a 100 ml.	620577	UND	8.000	0,28	2.240,00
41	Frasco coletor de urina 24h. Material: plástico opaco. Com tampa rosqueável. Graduação 2 litros.	619189	UND	1.000	4,15	4.150,00
42	Frasco porta-lâmina de polipropileno com tampa rosqueável. Contendo divisórias com apacidade para armazenar até 3 lâminas.	412639	UND	5.000	0,41	205,00
49	Solução de dextrose (xarope de glicose) para teste oral de tolerância, contendo o equivalente a 75g de glicose anidra, com sabor. Solução pronta para uso. Frasco com 300mL.	441294	UND	3.000	5,67	17.010,00
50	Solução de LACTOSE (LACTOL) para teste oral de tolerância, contendo o	383589	UND	2.000	5,82	11.640,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitaçãoe Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

	equivalente a 50g de lactose com pureza farmacêutica, com sabor. Solução pronta para uso. Frasco com 300mL.					
54	Soro anti-A para classificação sanguínea, monoclonal - frasco c/ 10 mL.	280350	FR	50	22,87	1.143,50
55	Soro anti-B para classificação sanguínea, monoclonal - frasco c/ 10 mL.	280351	FR	50	22,87	1.143,50
63	Teste para pesquisa de Sangue Oculto na fezes pelo método imunocromatográfico, através de anticorpos anti- hemoglobina. A reação deve ser específica sem exigência de dieta. Sensibilidade mínima de 6ug/g de sangue em fezes.	335034	TESTE	2.000	2,27	4.540,00
71	Teste rápido de Malária, para detecção qualitativa em amostra humana de sangue total para os antígenos HRP2 do Plasmodium falciparum e antígeno comum pLDH dos 4 tipos de Plasmodium (P.vivax, P. ovalae, P. maleriae e P. falciparum) de forma simultânea e diferencial. Metodologia: imunocromatografia de fluxo lateral. Fornecer	368340	TESTE	2.000	5,43	10.860,0

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitaçãoe Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

	controles, diluentes e todo e qualquer outro material necessário para execução dos testes.					
73	Teste rápido por floculação em lâmina VDRL, para a triagem sorológica da sífilis no soro ou plasma, contendo suspensão de VDRL estabilizada e pronta para uso, controles positivo e negativo. A leitura é realizada através do microscópio. Apresentação frasco 5 ml para 250 determinações.	396034	FR	50	50,00	2.500,00
75	Teste para detecção qualitativa de da infecção por Influenza tipo A e influenza tipo B pela detecção do antígeno viral em amostras de swab de nasofaringe e aspirado nasal. metodologia: imunoensaio cromatográfico. apresentação: cada kit deve conter: 1 swab estéril para coleta, 1 dispositivo de teste (cassete), conjunto de tubo de extração, controles positivo ou negativo. deve acompanhar o tampão de extração suficiente para a realização dos testes e instrução de uso em português. tempo para resultado: até 20 minutos, sem a necessidade de	372732	TESTE	1.000	9,35	9.350,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitaçãoe Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

	equipamento. Produto com registro na ANVISA.					
78	Kit completo para diagnóstico clínico para análise qualitativa de anticorpos anti chikungunya vírus IGG e IGM. Método imunocromatografia. Apresentação: teste.	437626	TESTE	1.000	21,12	214.120,00
94	Suporte em Plástico Acrílico para teste de Velocidade de Hemossedimentação Sanguínea – Capacidade 10 Tubos VHS. Graduada: 0 a 140mm. Suporte com escala apropriada para tubos de 1,6ml	437999	UND	4	312,00	1.248,00
VALOR TOTAL:				R$ 88.777,60		

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de **12 (Doze) meses** contados da **assinatura deste termo**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.*

2.1.2. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).*

2.2. *O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitaçãoe Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

2.3. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.4. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ **88.777,60** (**oitenta e oito mil setecentos e setenta e sete reais sessenta centavos**).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitaçãoe Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **15 (quinze) dias**;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitaçãoe Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. *Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;*

9.16. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;*

9.17. *Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;*

9.18. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;*

9.19. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.21. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. *Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitaçãoe Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:*

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2.2. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

12.2.3. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.2.4. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação,ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 167020;
II) Fonte de recursos: 1000000000;
III) Programa de trabalho: 215842;
IV) Elemento de despesa: 339030;
V) Plano interno: D8SAFCTUGPD; e
VI) Nota de empenho:2025NE2603;

14.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus/AM, Seção Judiciária de Manaus/AM para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Manaus-Am, 08 de dezembro de 2025.

[redacted]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

[redacted]

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- BARBARA LUIZA CAVALCANTE LOPES – 2º TEN 2- JONATHAS DE SOUZA FERNANDES– 2º TEN

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitaçãoe Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.093.205/0001-52 **MATRIZ**		**02/09/2016**

NOME EMPRESARIAL
CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CYN SERVICE DIAGNOSTICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TRANSCONTINENTAL	**1470**	**SALA 01-A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.907-552	**CASA PRETA**	**JI-PARANA**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CYNSERVICELICITACAO@GMAIL.COM	**(69) 3422-2912**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/09/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/06/2025** às **10:04:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA.

CYN SERVICE DIAGNÓSTICA LTDA.

Os abaixo assinados [redacted],
[redacted],
estado de Rondônia, Cep. 76907-446 [redacted]
o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Santa Izabel do Ivaí, estado do [redacted]
domiciliado [redacted]
estado de Rondônia, Cep 76907-728; resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituir entre si uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **"CYN SERVICE DIAGNÓSTICA LTDA."**, e terá sede e domicílio à Av. Transcontinental nº 1466, Bairro Casa Preta, no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, Cep. 76907-552.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto manutenção e reparação de máquinas e equipamentos (laboratoriais, hospitalares, médicos e odontológicos); aluguel de material médico (laboratorial, hospitalar e odontológico) e o comércio varejista de produtos (laboratoriais, hospitalares, odontológicos e descartáveis);

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades na data de liberação pela junta comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: Capital Social é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididas em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), com todas as quotas subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, representados pelo quadro abaixo:

SÓCIOS	Percentual	QUOTAS	VALOR
FABRICIO DA ROSA	**95%**	**19.000**	**R$ 19.000,00**
PAULO CÉSAR JARDIM	**05%**	**1.000**	**R$ 1.000,00**
TOTAL	**100%**	**20.000**	**R$ 20.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme art. 1.052, C/C 2002.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida individualmente pelo sócio **FABRICIO DA ROSA,** acima qualificado, com os poderes e atribuições da

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 14:02 SOB Nº 11200676112.
PROTOCOLO: 160336066 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601679635. NIRE: 11200676112.
CYN SERVICE DIAGNÓSTICA LTDA

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 02/09/2016
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

administração comercial e financeira, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, encerradas em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único - Os sócios de comum acordo poderão definir proporções diferenciadas na distribuição dos lucros apurados, podendo também distribuir lucros antecipadamente a título de adiantamento, entretanto, ao final do exercício serão respeitados os limites dos lucros apurados contabilmente.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 14:02 SOB N° 11200676112.
PROTOCOLO: 160336066 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601679635. NIRE: 11200676112.
CYN SERVICE DIAGNÓSTICA LTDA

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 02/09/2016
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As alterações na administração e demais cláusulas desse contrato somente serão reformáveis mediante autorização expressa de ambos os sócios e protocolados nos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos, bem como as possíveis divergências que possam suscitar entre as partes, oriundas do presente contrato, serão resolvidas entre as partes, dentro dos princípios do direito previsto pela legislação comercial, uso e costumes vigentes e aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Ji-Paraná, Estado de Rondônia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Rondônia, para que produza os efeitos legais.

Ji-Paraná, 29 de agosto de 2016.

[redacted]

Sócio administrador

[redacted]

Sócio cotista

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 14:02 SOB Nº 11200676112.
PROTOCOLO: 160336066 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601679635. NIRE: 11200676112.
CYN SERVICE DIAGNÓSTICA LTDA

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 02/09/2016
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.

CYN SERVICE DIAGNÓSTICA LTDA – ME

[redacted] única sócia, componente da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial **"CYN SERVICE DIAGNÓSTICA LTDA - ME"** com sede à Av. Transcontinental nº 1470– Sala 01-A, Bairro Casa Preta, no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, Cep. 76907-564, inscrito no CNPJ sob nº. 26.093.205/0001-52, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia, sob o nº 11200676112 em 02/09/2016, resolve alterar o contrato social pela sétima vez com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia acima qualificada resolve aumentar o capital social em R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), representados por 280.000 (Duzentos e oitenta mil) de quotas, totalmente integralizados, referentes à incorporação de LUCROS ACUMULADOS, apurados no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função do aumento**,** o capital social de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) passa neste momento para **R$ 300.000,00** (Trezentos mil reais), totalmente integralizados, representado por 300.000 (Trezentos mil) de quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real), com todas as quotas subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, representado pelo quadro abaixo:

SÓCIOS	Percentual	QUOTAS	VALOR
CINTIA GRAZIELA DA ROSA JARDIM	100%	300.000	R$ 300.000,00
TOTAL	**100%**	**300.000**	**R$ 300.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresária altera seu endereço residencial para Av. Lago Azul nº 54, Bairro Condomínio Espelho D'Água, no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, Cep. 76904-301.

CLÁUSULA QUARTA: Por força da alteração deste instrumento, **CONSOLIDA-SE EM UM ÚNICO DOCUMENTO** todas as cláusulas vigentes do Contrato Social, resolvendo os sócios fazê-lo conforme abaixo, passando o **CONTRATO SOCIAL** a vigorar com os seguintes termos:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**CYN SERVICE DIAGNÓSTICA LTDA – ME",** e sua sede e domicílio fica à Av. Transcontinental nº 1470 – Sala 01-A, Bairro Casa Preta, no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, Cep. 76907-564, e está inscrita no CNPJ sob n° 26.093.205/0001-52, com seu ato constitutivo devidamente

registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia sobre o nº 11200676112 em 02/09/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade empresária LTDA, teve o início das atividades em 02 de setembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade empresária tem por objeto:

- ✓ comércio varejista de produtos (laboratoriais, hospitalares, odontológicos e descartáveis, mobiliário hospitalar, mobiliário para clínicas médicas, clínicas de estética, equipamentos para uso de fisioterapia, veterinária e ortopédico, materiais descartáveis de uso médico, fisioterápico, veterinário e ortopédico, centrifugas, agitadores, banho maria, auto clave, homogeneizadores, microscópio, leitores de urina e contadores de células); CNAE 47.89-0-99
- ✓ manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; CNAE 33.12-1-02
- ✓ manutenção e reparação de máquinas e equipamentos (laboratoriais, hospitalares, médicos e odontológicos); CNAE 33.14-7-10
- ✓ comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças (centrifugas, agitadores, banho maria, auto clave, homogeneizadores, microscópio, leitores de urina, contadores de células, analisadores bioquímicos, analisadores hematológicos, analisadores de coagulação, analisadores de urina, analisador de eletrólitos, analisadores de gases sanguíneos, analisadores de hormônios e equipamento de apoio hospitalar); CNAE 46.45-1-01
- ✓ comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; CNAE 46.45-1-02
- ✓ comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; CNAE 46.64-8-00
- ✓ comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; CNAE 47.72-5-00
- ✓ comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; CNAE 47.73-3-00
- ✓ comércio varejista de artigos de óptica; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (analisadores bioquímicos, analisadores hematológicos, analisadores de coagulação, analisadores de urina, analisador de eletrólitos, analisadores de gases sanguíneos, analisadores de hormônios e equipamento de apoio hospitalar). CNAE 47.74-1-00
- ✓ aluguel de material médico (laboratorial, hospitalar e odontológico); CNAE 77.29-2-03

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), representado por 300.000 (Trezentos mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), em moeda corrente e legal do país, com todas as quotas subscritas e integralizadas, distribuído para a sócia, conforme demonstrado no quadro abaixo:

SÓCIOS	Percentual	QUOTAS	VALOR
CINTIA GRAZIELA DA ROSA JARDIM	100%	300.000	R$ 300.000,00
TOTAL	**100%**	**300.000**	**R$ 300.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio administrador único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada.

Parágrafo único - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida por sua sócia administradora acima qualificada, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval e endosso

CLÁUSULA SÉTIMA: O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo único - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As alterações na administração e demais cláusulas desse contrato somente serão reformáveis mediante autorização expressa de ambos os sócios e protocolados nos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Ji-Paraná estado de Rondônia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Rondônia, para que produza os efeitos legais, cumpri-lo em todos os seus termos.

Ji-Paraná (RO), 22 de abril de 2025.

[redacted]

Socia administradora

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CYN SERVICE DIAGNÓSTICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	

Governo do Estado de Rondônia
Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia
Junta Comercial do Estado de Rondônia

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CYN SERVICE DIAGNÓSTICA LTDA - ME **NIRE :** 11200676112 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** ROC2500113144
NIRE (Sede) 11200676112	**CNPJ** 26.093.205/0001-52	**Data de Ato Constitutivo** 02/09/2016	**Início de Atividade** 02/09/2016

Endereço Completo
Avenida Transcontinental, Nº 1470, SALA 01-A;, Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO - CEP 76907-552

Objeto Social
comércio varejista de produtos (laboratoriais, hospitalares, odontológicos e descartáveis, mobiliário hospitalar, mobiliário para clínicas médicas, clínicas de estética, equipamentos para uso de fisioterapia, veterinária e ortopédico, materiais descartáveis de uso médico, fisioterápico, veterinário e ortopédico, centrifugas, agitadores, banho maria, auto clave, homogeneizadores, microscópio, leitores de urina e contadores de células); manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle e o aluguel de material médico (laboratorial, hospitalar e odontológico); comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças (centrifugas, agitadores, banho maria, auto clave, homogeneizadores, microscópio, leitores de urina, contadores de células, analisadores bioquímicos, analisadores hematológicos, analisadores de coagulação, analisadores de urina, analisador de eletrólitos, analisadores de gases sanguíneos, analisadores de hormônios e equipamento de apoio hospitalar); manutenção e reparação de máquinas e equipamentos (laboratoriais, hospitalares, médicos e odontológicos); comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de artigos de óptica; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (analisadores bioquímicos, analisadores hematológicos, analisadores de coagulação, analisadores de urina, analisador de eletrólitos, analisadores de gases sanguíneos, analisadores de hormônios e equipamento de apoio hospitalar).

Capital Social R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
[redacted]		R$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
[redacted]		Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 06/05/2025	**Número** 20250206161	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/06/2025, às 19:20:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenti[redacted]ov.br, com o código **NCJEXP1S**.

Secretário-Geral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GERÊNCIA GERAL DE ARRECADAÇÃO

CNPJ: 04092672000125

Nº do Alvará	Nº do Cadastro	Nº CMC	Validador
23/2025	000020784	20784	E777EB71BED10596

ALVARÁ

Localização e Funcionamento

Contribuinte

Nome: CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA ME

CPF/CNPJ: 26093205000152

Insc Estadual: JUCER: 1120067612

Nome Fantas.: CYN SERVICE DIAGNOSTICA

Endereço

Logradouro: TRANSCONTINENTAL **Número:** 1470

Complemento: SALA 01- A **CEP:** 76907552

Bairro: CASA PRETA

Cidade: JI-PARANÁ **Estado:** RO

Detalhamento da Atividade

CNAE	Descrição da Atividade
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
3312102	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e
3314710	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não e
4645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúr
4645102	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645103	Comércio atacadista de produtos odontológicos

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não e

Observações

AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO DOS BOMBEIROS Nº PSCIP6776a25adaf97

Contador

ANTONIO CESAR LOURENCO

Data de Abertura	Tipo de Alvará	CNPJ/CPF	Validade
19/09/2016	DEFINITIVO	26.093.205/0001-52	31/12/2025

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 12:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

04.092.672/0001-25
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE JI-PARANA

JI-PARANA, 08/01/2025

[redacted]

CONSUMIDOR

EXIJA SUA NOTA FISCAL

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO - ACPS

PROCESSO: PSCIP6776a25adaf97

INFORMAMOS QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO DISCRIMINADO ATENDEU AOS REQUISITO EXIGIDOS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123, LEI ESTADUAL 3.924/2016, DECRET 21.425/2016 E INSTRUÇÃO TÉCNICA 01 DO CBMRO.

DADOS DA EDIFICAÇÃO

Nome		Área	Cidade
CYN SERVICE DIAGNÓSTICA		40.00m²	Ji-Paraná-RO
Logradouro	**Número**	**Bairro**	**Complemento**
AVENIDA TRANSCONTINENTAL	1470	CASA PRETA	----

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial	Nome Fantasia
CYN SERVICE DIAGNÓSTICA LTDA - ME	CYN SERVICE DIAGNÓSTICA
CNPJ/CPF	**CE**
26.093.205/0001-52	61387.00000615792023/12

ATIVIDADES

CNAE	Ocupação Uso	Descrição	Carga de Incêndio (MJ/m²)
4789-0/99 (C-2)	Comercial	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	500
4664-8/00 (C-1)	Comercial	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	200
3312-1/02 (D-3)	Serviços profissionais, pessoais e técnicos	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	200
3314-7/10 (D-3)	Serviços profissionais, pessoais e técnicos	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	200
4645-1/01 (C-1)	Comercial	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	300
4645-1/02 (C-1)	Comercial	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	300
4772-5/00 (C-2)	Comercial	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	400
4773-3/00 (C-2)	Comercial	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	1000
4774-1/00 (C-1)	Comercial	Comércio varejista de artigos de óptica	300
7729-2/03 (C-1)	Comercial	Aluguel de material médico	300

REQUISITOS DECLARADOS

Exercidas em imóvel com área construída igual ou inferior a 750m²; Não faz parte de edificações que não possui mais de três pavimentos; Não possui comercialização ou armazenamento de líquido inflamável ou combustível acima de 1.000 L; Não demandem utilização ou armazenamento de gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg; Possui lotação máxima de até 100 (cem) pessoas;	Não é exercida em imóvel que possua subsolo com uso distinto de estacionamento; Não possui a comercialização ou armazenamento de produtos explosivos ou substâncias com alto potencial lesivo à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio; Não manipula ou armazena fogos de artifício ou de outros produtos explosivos e perigosos;

Possui instalados os seguintes sistemas básicos de proteção: Sistema de proteção por extintores; Sistema de iluminação de emergência; Sistema de sinalização de emergência; Saídas de emergência.

Unidade de Atendimento	Homologado por
Seção de Atividades Técnicas - Ji-Paraná (SAT/JIP)	0000-0

Este ACPS deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público. VÁLIDO ATÉ 06/01/2026

A dispensa da vistoria prévia não exime o proprietário do imóvel, o empresário e o responsável pelo uso do estabelecimento do cumprimento das exigências relativas à instalação e manutenção das medidas de segurança contra incêndio e pânico, sob pena de aplicação de sanções administrativas e penais previstas na Lei 3.924 de 17 de outubro de 2016 (cassação, multa, interdição, embargo e outras).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº 019/2025

LICENÇA SANITÁRIA

VALIDADE: 31/12/2025

EMPRESA:
CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA

PROCESSO:
154/2025

CPF/CNPJ:
26.093.205/0001-52

NOME FANTASIA:
CYN SERVICE DIAGNOSTICA

LICENCIAMENTO SANITÁRIO AUTORIZADO PARA OS CNAES:

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odont.-médico-hospitalar; partes e peças

CNAES NÃO INSPECIONADOS - SEM AUTORIZAÇÃO:

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
77.29-2-03 - Aluguel de material médico

ENDEREÇO:
AV TRANSCONTINENTAL, Nº 1470

BAIRRO:
CASA PRETA

DE ACORDO COM O LAUDO DE INSPEÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ESTÁ APTA E AUTORIZADA A FUNCIONAR.

Qualquer desconformidade ou discrepância entre as informações prestadas estará sujeito o cancelamento da dispensa de licenciamento, e demais penalidades previstas, podendo ainda incorrer em responsabilização cível e criminal.

JI-PARANÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Carlos Ferreira da Silva
Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária
Decreto n. 0320 de 2025

ESTADO DE RONDÔNIA JI-PARANÁ DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ID: 1543681 e CRC: DA595753

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença Sanitária	**019-2025 - CYN SERVICE DIAGNOSTICA**	**11/02/2025**

ID: **1543681**
CRC: **DA595753**
Processo: **12-154/2025**
Usuário: **LAISA GONÇALVES DE OLIVEIRA**
Criação: **11/02/2025 08:01:59** Finalização: **11/02/2025 08:01:59**

Processo

Documento

MD5: **7DDC11C63346E2CD2936A75F0427F1FF**

SHA256: **8D7F7499B7E1BE1AD95216FCB899D1A89564E5F7F56C6D391255476180043A90**

Súmula/Objeto:

019-2025 CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA

INTERESSADOS

CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA	11/02/2025 08:01:59

ASSUNTOS

INSPEÇAO SANITARIA	11/02/2025 08:01:59

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

CARLOS FERREIRA DA SILVA	DIRETOR DIV. VIG. SANITÁRIA	11/02/2025 09:28:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1543681 e o CRC DA595753.





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/46180109203222827717

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 46180109203222827717-1
Data: 01/09/2020 09:28:32
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK64065-CL06;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

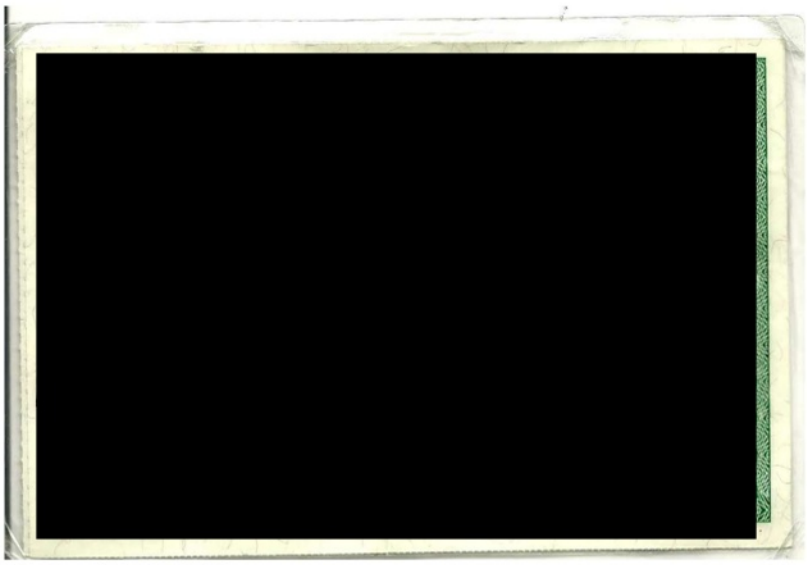




Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/46180109203222827717

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 46180109203222827717-1
Data: 01/09/2020 09:28:32
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK64065-CL06;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/46180109204283055686

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 46180109204283055686-1
Data: 01/09/2020 09:28:34
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK64068-ZPV2;
CN.: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB